Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Décimo Segundo Período de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, da Sessão Legislativa de hum mil, novecentos e noventa e cinco. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano em curso, reuniram-se no Plenário "Dr. Orlando Haddad" os Vereadores: Evandro Castanheira Lacerda - Presidente, Eduardo Louis Marani - Vice-Presidente, Lafayette Andrada - 1º Secretário, Álvaro Eustáquio Pedrosa - 2º Secretário, Nilson Teodoro de Carvalho, Hélio Haddad, Edson Alves de Assis, João Caetano Neto, Ennio Mendes de Siqueira, Daniel Costa, Luiz Augusto de Paula Lima, Sebastião dos Santos Vieira, Antônio Marcos Rossato e Sebastião Carlos Torres. Em tempo: não compareceram à reunião os Vereadores Álvaro Eustáquio Pedrosa e João Batista de Rezende.

Aberta a reunião, o Presidente participou aos Vereadores que aquela reunião havia sido convocada para que fossem discutidos e votados os Projetos: ① Projeto de Lei nº 046/95 (Autoria da Chefe do Executivo) "Cria a Escola Municipal e dá outras providências"; ② Projeto de Lei nº 047/95 (Autoria da Chefe do Executivo) "Dispõe sobre a política municipal de Desenvolvimento"; ③ Projeto de Lei nº 048/95 (Autoria da Chefe do Executivo) "Altera a Lei nº 1916, de 26 de dezembro de 1991"; ④ Projeto de Lei nº 049/95 (Autoria da Chefe do Executivo) "Cria o Conselho Municipal de Assistência Social"; ⑤ Projeto de Lei nº 050/95 (Autoria da Chefe do Executivo) "Cria o Fundo Municipal de Assistência Social"; ⑥ Projeto de Lei nº 051/95 (Autoria da Chefe do Executivo) "Autoriza a alienar ações que menciona." O Vereador Luiz Augusto de Paula Laima pediu a palavra e disse que estava preocupado com a vinda de todos aqueles Projetos do Executivo no período de recesso do Legislativo, para que fossem votados rapidamente. Lembrou a todos que o prazo para apreciação dos Projetos oriundos do Executivo não corria em períodos de recesso dos trabalhos da Câmara. Observou que o Projeto de Lei nº 046/95 abrangia três assuntos distintos: criava a Escola; modificava o Quadro Comissionado da Administração e mencionava dotação orçamentária. Disse que não via urgência para a apreciação do Projeto. Em tempo: o Projeto de Lei nº 046/95 abrangia três assuntos: ① criava e dava denominação da escola; ② modificava o Quadro Comis

sionado da Administração; 3) mencionava dotação orçamentária. O Vice-Presidente sugeriu que fosse suprimida a denominação no Art. 1º e, também, o art. 3º. O Vereador Luiz Augusto sugeriu que também fosse suprimido o art. 4º, que tratava da dotação orçamentária. Houve um consenso a este respeito. O Vereador Luiz Augusto disse que achava um absurdo que um Projeto da natureza do Projeto de Lei nº 048/95, que atualizava o valor da UFPL, viesse em última hora para a Câmara. Afirmou que pediria vista ao Projeto caso a Mesa não o sustasse. Os Vereadores Marcos Rocato e Sebastião Carlos Torres concordaram com o Vereador. O Vereador Luiz Augusto de Paula Lima disse que no encaminhamento do Projeto a Prefeita Justificava dizendo que aquela alteração era necessária tendo em vista o valor vil da UFPL, mas no seu ponto de vista ele achava que estavam querendo tirar a responsabilidade do Executivo e passá-la para o Legislativo. Quanto ao Projeto de Lei nº 051/95, disse que era a favor da matéria, mas deveria ser apreciado com cautela, tendo antes conhecimento do número e do valor das ações que o Executivo pretendia alienar. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho pediu vista ao Projeto, o que foi deferido pela Mesa. O Vereador Luiz Augusto pediu que a Mesa sustasse também o Projeto de Lei nº 049/95 e o Projeto de Lei nº 050/95, uma vez que eram extensos e complexos e, conforme a Lei Federal que estava anexada a eles, não precisaria a Câmara aprová-los ainda em 1995. Disse que se tratava de matéria envolvendo

muito dinheiro para a assistência social. Chamou a atenção para o fato de constar no Projeto de lei nº 049/95 que o Conselho criado se reuniria uma vez a cada dois anos. O Vereador Luiz Augusto pediu vista ao Projeto de lei nº 048/95 e que a Mesa rustasse o Projeto de lei nº 047/95, o Projeto de lei nº 049/95 e o Projeto de lei nº 050/95. Depois, com a concordância do Plenário, o Projeto de lei nº 046/95 (Autoria da Chefe do Executivo) "Cria a Boseda Municipal e dá outras providências" passou pelas Comissões Permanentes, já com as devidas correções. Os Pareceres exarados foram discutidos, votados e aprovados. O Projeto foi, então, posto em votação, em regime de urgência, e foi aprovado à unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, em nome de Deus, foi encerrada a reunião.